ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.091, DE 09 DE JULHO DE 1.993

Dá denominação a um Canteiro da ' Linha Divisória, de MELVIN JONES.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara ' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MELVIN JONES o Canteiro da Linha Divisória, que inicia no final da Av. Tamandaré, ao longo da Av. Paulo Labarthe, margeando o Parque Municipal da Hidráulica.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar no local descrito os dizeres:" Canteiro Melvin Jones".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner